SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO



E-mail: obras@bomjesus.rs.gov.br

Responsável pela elaboração: Thalia Oliveira dos Santos

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD

Bom Jesus, 20 de maio de 2025

Nº 69/2025

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (209)

ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3°, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021Rua Rodrigues de Campos, 220

I - OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata - se de contratação de empresa especializada em serviço de vidro inferior porta, vidro superior porta, vidro lateral traseiro, vidro para-brisa dianteiro, cola de para-brisa e mão de obra (desentortar portas, raspagem vidros quebrados e colar vidros novos) da Retroescavadeira JCB, Modelo 3CXBI4CM2CM.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de aquisição no Termo de Demanda é de grande importância, a necessidade de reparo dos componentes deteriorados, cuja condição compromete a segurança dos motoristas, podendo afetar a visibilidade e o funcionamento adequado dos veículos. A realização desses serviços é fundamental para garantir a operação eficiente da frota, prevenindo acidentes e assegurando a integridade do equipamento utilizado.

III - DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS Vidro inferior porta un 01 Vidro superior porta 1 un 02 Vidro lateral traseiro 1 un 03 Vidro para-brisa dianteiro 1 un 04 Cola de para-brisa 8 un 05 Mão de obra 1 serv 06 RS *******

Valor Total Geral:

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Júlio de Castilhos, 605 Centro CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: () Não () Sim

V - DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluidas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer onus para a CONTRATANTE.

THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Responsável pela elaboração

ALEXANDRE ARCARI BECKER Secretário Municipal de Obras e Trânsito